

## DECISÃO


### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 003/2018, em especial no Relatório Final de fls. 49/50 e no Parecer Jurídico nº 119/2018 (fls. 52/53), decido:

(i) Pela aplicação da penalidade de advertência;

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 09 de maio de 2018.



**Theodoros Panagiotis Marcopoulos**  
**Diretor Técnico-Comercial**  
**Companhia Paranaense de Gás – Compagas**